

DECRETO Nº 12.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.789.593,89 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.789.593,89 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	138.092,37	-
2022 20 2026 06 182 0223 2747 33903999 10010000	170.938,95	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 10010000	138.389,86	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903999 10010000	-	31.191,38
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905248 10010000	-	25.264,22
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905212 10010000	-	101.802,42
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	31.025,73
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905242 10010000	-	112.729,93
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905233 10010000	-	420,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905241 10010000	-	140.594,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905224 10010000	-	4.393,50
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1010 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	72.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903977 10010000	-	972.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 10010000	-	20.000,00

DECRETO Nº 12.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	24.201,80	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 10010010	-	15.401,80
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903996 10010010	-	8.800,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11110000	35.846,46	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11110000	599.709,29	-
2022 20 2012 12 361 0214 1609 33903060 11110000	-	635.555,75
2022 27 2701 10 301 0183 2236 33903999 12140000	102.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 12140000	-	102.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	112.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 12140000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 302 0183 1205 33903036 12140000	-	12.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	65.160,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2471 44905252 12400000	-	65.160,00
2022 27 2701 10 304 0180 2243 44905299 12900001	416.350,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 44905252 12900001	-	416.350,00
2022 27 2701 10 305 0180 2219 44905299 12900001	416.350,00	-
2022 27 2701 10 305 0180 2219 44905252 12900001	-	416.350,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	30.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2765 33903607 13110000	-	30.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 15200000	60.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 15200000	-	60.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	30.327,25	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15303000	-	30.327,25
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000	91.900,21	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15304000	-	69.359,05
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15304000	-	17.991,16
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15304000	-	4.550,00
2022 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15306000	293.429,30	-
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905199 15306000	18.670,70	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905220 15306000	-	312.100,00
2022 20 2024 15 452 0210 2528 33903978 15307000	1.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 1131 44905180 15307000	3.227,70	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 44905287 15307000	-	4.227,70
TOTAL	3.789.593,89	3.789.593,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

DECRETO Nº 12.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)
12900001 = Secretaria de Estado de Saúde
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
15200000 = Convênios - Origem Estado
15303000 = Royalties - Lei 9478/97
15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89
15306000 = Royalties - Participação Especial
15307000 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 12.769, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

